

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

PORTARIA Nº 8.032/2009

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO
E AVALIAÇÃO DO PPAC – PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA.**

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 89, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Processo Administrativo nº 15.580/2009;

RESOLVE :

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do PPAC – Programa Prefeito Amigo da Criança, abaixo discriminados:

I – PRESIDÊNCIA:

a) COMDEDICA

-

Maria Aparecida Silva Ribeiro

II – ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

a) C.D.C.A.

- Geisa Gomes Teixeira

b) INSTITUTO FLORESCER

-

Vanessa Mattos Magalhães

III – CÂMARA MUNICIPAL:

-

Leonardo Vinhas Ciacci

IV – CONSELHOS MUNICIPAIS:

a) ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS:

- Vânia Maria Silva Siqueira

b) SAÚDE – CMS:

- Elza Maria Rainato Massote Silva

c) ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE:

- Elaine de Fátima Camargo

V – SECRETARIAS MUNICIPAIS:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC:

- Heliana Vinhas Ferreira

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS:

- Fausto Geraldeli Carvalho

- Valma Heloísa Goulart

c) SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEMFA:

- Luiz Carlos Maciel

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – SEPLA:

- Raimundo Joaquim Zaiden Silva

e) SECRETARIA MUNIC. DE HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEHAP:

- Miguel José de Lima

f) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV:

- José Oswaldo Furlanetto

Art. 2º Os serviços prestados pelos membros do Conselho ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Varginha, 30 de setembro de 2009.

EDUARDO ANTONIO CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

JORDÁLIO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ OSWALDO FURLANETTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO